

II.1.1 - Instalação

As Unidades Marítimas do Campo de Guaricema operam na Bacia de Sergipe-Alagoas, a serviço da UO-SEAL, cujo endereço, telefone e fax de contato estão indicados abaixo:

Quadro II.1.1-1 - Dados da UO-SEAL.

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| Unidade de Operações de Sergipe-Alagoas – UO-SEAL | | |
| Rua do Acre, 2504 - Siqueira Campos, Aracajú, SE. | | |
| CEP: 49.080-010 | Tel: (79) 3212.2004 | Fax: (79) 3212.2203 |

II.1.2 - Empresa responsável pela operação da instalação

A operação das Unidades Marítimas deste plano é de responsabilidade da UO-SEAL, cujo endereço, telefone e fax de contato estão indicados no item anterior.

II.1.3 - Representante legal da instalação

O representante legal das instalações será o Gerente Geral da UO-SEAL.

Quadro II.1.3-1 - Dados do representante legal das instalações.

| | | |
|--|--------------------------|---------------------|
| Gerente Geral da UO-SEAL - Eugênio Dezen | | |
| Rua do Acre, nº 2504, Siqueira Campos, Aracaju – Sergipe | | |
| CEP: 49080-010 | Telefone: (79) 3212-2004 | Fax: (79) 3212-2203 |

II.1.4 - Coordenador das Ações de Resposta

A resposta aos incidentes de poluição cujas conseqüências fiquem restritas à Unidade Marítima é atribuição do Coordenador do Grupo de Operações da Unidade Marítima, apresentado na “Seção II.3 – Informações e Procedimentos de Resposta deste PEI”

O Coordenador do Grupo de Operações da Unidade Marítima deste Plano é apresentado no Anexo “II.1.4-1 – Integrantes da EOR”, juntamente com os demais integrantes da Estrutura Organizacional de Resposta

II.1.5 - Localização em coordenadas geográficas e situação

Seguem as coordenadas geográficas das Unidades Marítimas deste Plano:

Quadro II.1.5-1 - Coordenadas geográficas das Unidades Marítimas do Campo de Guaricema

| Unidade de produção | Coordenadas UTM Datum SAD 69 | | Lâmina d'água (m) |
|---------------------|---------------------------------|-----------|----------------------|
| | N | E | |
| Plataformas | | | |
| PGA-01 | 8766864.87 | 713079.61 | 29 |
| PGA-02 | 8765181.31 | 712695.51 | 25 |
| PGA-03 | 8767576.83 | 714085.14 | 28 |
| PGA-04 | 8768800.09 | 713269.39 | 24 |
| PGA-05 | 8766386.27 | 711686.58 | 25 |
| PGA-07 | 8761015.96 | 709719.17 | 28 |
| PGA-08 | 8763714.00 | 716407.37 | 25 |
| PGA-09 | 8766099.31 | 719200.48 | 28 |
| PGA-10 | 8764861.72 | 713677.68 | 32 |

O mapa apresentando a posição das Unidades Marítimas encontra-se no “Anexo II.1.5-1 – Mapas, plantas e desenhos”.

II.1.6 - Descrição dos acessos à instalação

Para as Unidades Marítimas deste Plano, o acesso pode ser por via marítima, direto do Terminal Marítimo Inácio Barbosa ou pela PCM-09, e por via aérea pelo aeroporto de Santa Maria em Aracaju até PCM-09 e, desta, de embarcação. O quadro II.1.6-1 apresenta as distâncias e os tempos de deslocamento por via marítima, considerando velocidade da embarcação de 10 nós.

Quadro II.1.6-1 – Distâncias e tempos de deslocamento por via marítima.

| Campo | Unidade Marítima | Origem TMIB | | Origem PCM - 09 | |
|-----------|------------------|----------------|---------------|-----------------|---------------|
| | | Distância (MN) | Tempo (hh:mm) | Distância (MN) | Tempo (hh:mm) |
| Guaricema | PGA – 01 | 20,07 | 02:04 | 11,34 | 01:07 |
| Guaricema | PGA – 02 | 21,00 | 02:06 | 12,21 | 01:13 |
| Guaricema | PGA – 03 | 19,54 | 01:57 | 10,70 | 01:04 |
| Guaricema | PGA – 04 | 19,06 | 01:54 | 10,41 | 01:02 |
| Guaricema | PGA – 05 | 20,59 | 02:03 | 11,97 | 01:12 |
| Guaricema | PGA – 07 | 23,67 | 02:22 | 14,97 | 01:30 |
| Guaricema | PGA – 08 | 21,21 | 02:07 | 12,09 | 01:12 |
| Guaricema | PGA – 09 | 19,20 | 01:55 | 10,40 | 01:02 |
| Guaricema | PGA – 10 | 20,80 | 02:05 | 12,10 | 01:12 |